Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.***.3**/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***TATIELE LUZIA MENEZES SANTOS***, inscrita no CPF sob nº 107.***.2**-79, com último endereço conhecido à Rua Cícero Bispo Bezerra, nº 3648, Casa, Lote nº 18, Quadra nº 13, do Loteamento Parque Firenze, em Umuarama-PR, CEP nº 87.500-000, para que satisfaça o pagamento da importância de R$ 4.045,94 (quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 13/10/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS da Devedora, com Força de Escritura Pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, nº 8.4444.2383835-1, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 26.757, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 01/10/2020, consoante ato registral R-7/26.757. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado e nos demais indicados pela credora fiduciária. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: ***TATIELE LUZIA MENEZES SANTOS***, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 18, da Quadra nº 13, do Loteamento Parque Firenze, com área de 376,00 m², em Umuarama-PR", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 26.757, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 13 de outubro de 2023. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

EDITAL DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS, DIVULGAÇÃO DA CHAPA REGISTRADA E ABERTURA DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO – SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ sob n.º 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama, Paraná, CEP 87501-060, vem por meio de seu Presidente, abaixo assinado, devidamente eleito pelos integrantes da comissão em reunião própria, em cumprimento aos dispositivos estatutários, COMUNICAR e CERTIFICAR que no dia 20/10/2023, ás 17h01min, em consonância com o Edital de convocação publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 14 e 15 de outubro de 2023, Edição nº: 12.851, pag. A7 do Caderno Saúde, site da entidade sindical (www.seessu.com.br), e afixado na sedo do SEESSU, deu-se por encerrado o prazo para inscrição de chapas para concorrer ao processo eleitoral para escolha do Sistema Diretivo (Diretoria Executiva, Suplentes da Diretoria Executiva e Delegação Federativa – Delegado representante junto à Federação) e Conselho fiscal do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Umuarama e Região – SEESSU. Durante o prazo para inscrição de chapas (16/10 a 20/10), foi registrada apenas uma (1) chapa, chapa única, denominada "NOSSA LUTA SALVA VIDAS", no dia 19/10/2023, composta por: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato; Secretário(a) Geral: João Manoel de Souza Filho; Diretor(a) Financeiro (Tesoureiro(a)): Adriana Capistano; Diretor(a) de Relações Sindicais I: Edilaine de Almeida Rangel; Diretor(a) de Relações Sindicais II: Elizabete de Torres; Diretor(a) de Relações Sindicais III: Chrystina Dias Sales; SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA: 1. Rosiane Silmara da Silva; 2. Marcia Aparecida Machado; 3. Vanessa Aparecida dos Santos; 4. Adilson Venancio da Silva; 5. Viviane Silva dos Santos Olimpio; CONSELHO FISCAL: 1. Zeuza de Assis Rodrigues; 2. Darlene Turman; 3. Nadine Almeida de Deus Braga Cezario; DELEGAÇÃO FEDERATIVA – DELEGADO REPRESENTANTE JUNTO À FEDERAÇÃO: Membros titulares: 1. Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato; 2. Adriana Capistano; Membros suplentes: 1. Elizabete de Torres; 2. Edilaine de Almeida Rangel. Após análise desta Comissão em reunião própria, realizada no dia 20/10/2023 às 17h30min, em consonância com o Estatuto Social do SEESSU, restou DEFERIDO o registro da chapa "NOSSA LUTA SALVA VIDAS" por cumprir os requisitos estatutários. Nos termos do art. 106 do Estatuto Social do SEESSU, declaro aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações de candidaturas. Nos moldes do Estatuto Social a impugnação somente poderá ser feita por associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, e deverá versar somente sobre as causas de elegibilidade previstas no estatuto, sendo que será feita através de requerimento inscrito, devidamente instruído por meio de fatos e provas da alegação, dirigido ao presidente da comissão eleitoral e serem protocolizadas na sede do SEESSU, das 09h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira, durante o prazo acima previsto, onde permanecerá um membro da comissão eleitoral ou indicado por esta para recebimento.
Umuarama, 24 de outubro de 2023.
Paulo Sérgio Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral do SEESSU

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Silvia Maria de Miranda Bley (253.736.689-15)) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de Árvores Nativas para Uso Alternativo do Solo no Lotes de terras nº 04-R e 19, 4-A, 4-B, 4-D e 4-F, 4-G, 5-A e 5-R, na Gleba nº 10, Núcleo Rio da Areia em Iporã-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 051/2023
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. - AUTORIZAR, a vereadora MAURA TEJERO SIMÕES, viajar a cidade de Curitiba – PR., de 25 à 27 de Outubro de 2023, para participar do curso: PROCESSO DA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PARA O LEGISLATIVO NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE // O FUTURO É AGORA: TECNOLOGIA CRIATIVA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL AO ALCANCE DO PODER PÚBLICO // IMUNIDADE PARLAMENTAR NA ERA DIGITAL - REALIZAÇÃO: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA.
Cabendo-lhe o pagamento de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA — Presidente
DENISSE CABRAL DA LUZ — 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº225/2023
REF: Tomada de Preços Nº. 10/2023
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 211/2023 DE 24/10/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA. - EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 34.789.777/0001-07, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS DA SILVA DE LUCENA, portador do CPF nº.085.960.099-81, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 010/2.023 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e montagem de uma estrutura pré-fabricada para ampliação de construção já existente com área total de 125m2, no prédio da Antiga AVIAR, situado no Parque Industrial
DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de R$ 35.875,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Parágrafo Segundo.
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 11 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 23.3.1.2 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALPÕES 44905101200 BARRACÕES.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 03 de MARÇO de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, M DE OLIVEIRA & OLIVER LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente 1º termo aditivo ao Contrato 039/2023, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005/2023, Termo de Inexigibilidade nº 017/2023, Processo nº 045/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
PRIMEIRADO OBJETO
O presente Temo aditivo por acrescer ao presente Contrato mais um profissional conforme disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	03	meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS, PARA 1 PROFISSIONAL.	4.462,73

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Devido ao aditivo acima descrito fica acrescido ao valor contratual de até R$ 13.388,19 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PACTUADAS ANTERIORMENTE.
Altônia – Paraná em 24 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 047/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e C & C GELINSKI LTDA.- 49.434.910/0001-71.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL, CONFORME PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL .
VALOR TOTAL: R$ 165.709,90 cento e sessenta e cinco mil setecentos e nove reais e noventa centavos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDINEI GELINSKI DO CARMO
C & C GELINSKI LTDA.- 49.434.910/0001-71.
24/10/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 – centro, 87.400-00 – (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 24/2023

SÚMULA – Aprovar AD Referendum à adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023, através da Resolução SESA n°1428/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar AD Referendum à adesão a Resolução SESA n° 1428/2023 no valor de R$100.000,00 para aquisição de Equipamentos para o município de Cruzeiro do Oeste – PR;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 23 de outubro de 2023.

Paulo Victor Buck Mello - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CPF: 065.016.589-69
Assinado de forma digital por Paulo Victor Buck Mello - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CPF: 065.016.589-69 Dados: 2023.10.23 08:24:28 -02'00'

Paulo Victor Buck Mello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 – centro, 87.400-00 – (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 25/2023

SÚMULA – Aprovar AD Referendum à adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023 através da Resolução SESA n°1432/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar AD Referendum à adesão a Resolução SESA n° 1432/2023 no valor de R$65.000,00 para aquisição de 01 (um) veiculo básico para o município de Cruzeiro do Oeste – PR;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 23 de outubro de 2023.

Paulo Victor Buck Mello - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CPF: 065.016.589-69
Assinado de forma digital por Paulo Victor Buck Mello - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CPF: 065.016.589-69 Dados: 2023.10.23 08:55:30 -02'00'

Paulo Victor Buck Mello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo nº 20 – centro, 87.400-00 – (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 26/2023

SÚMULA – Aprova AD Referendum à inserção da proposta referente à construção de uma UBS tipo III pelo novo Programa De Aceleração Do Crescimento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar AD Referendum à inserção da proposta referente à construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) tipo III pelo novo PAC (Programa De Aceleração Do Crescimento) criado pelo Decreto nº 1132 de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 24 de outubro de 2023.

Paulo Victor Buck Mello - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CPF: 065.016.589-69
Assinado de forma digital por Paulo Victor Buck Mello - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CPF: 065.016.589-69 Dados: 2023.10.24 10:57:23 -02'00'

Paulo Victor Buck Mello
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 02/2023
SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Del. 019/2023 – CEDI/PR
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 529/2010 de 01 de dezembro de 2010, em consonância Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto- Lei nº 1.948, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997 e pela Ata nº 25/2023 de 17 de outubro de 2023
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 019/2023 da CEDI/PR, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) via Fundo a Fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da pessoa idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Icaraíma.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraima, 19 de agosto de 2023.
Raiza de Fátima Góiz Ribeiro
Presidente do CMDI

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech ** 24/10/2023 Pág. 1/2

Decreto nº 208/2023 de 20/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.849,93 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.004.00.000.0000.0.000.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.004.25.752.0010.1.012.		AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
243 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.998,28
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.068.		TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	
335 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
614 - 3.3.90.30.00.00	33119	MATERIAL DE CONSUMO	8.149,50
08.006.12.361.0011.2.069.		CONVENIO TRASPORTE ESCOLAR/PETE	
612 - 3.3.90.30.00.00	33113	MATERIAL DE CONSUMO	26.102,15
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
433 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	7.600,00
		Total Suplementação:	**55.849,93**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.004.00.000.0000.0.000.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.004.25.752.0010.1.067.		REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
245 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.998,28
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.068.		TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	
615 - 3.3.90.39.00.00	33119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.149,50
08.006.12.361.0011.2.069.		CONVENIO TRASPORTE ESCOLAR/PETE	
[illegible]			
613 - 3.3.90.39.00.00	33113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.102,15
08.006.12.365.0011.2.126.		TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT	
341 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.102.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
520 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
521 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
522 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
		Total Redução:	**55.849,93**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2023
CONCORRÊNCIA N° 01/2023
O MUNICÍPIO DE DOURADINA–PR, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações, certifica que transcorreu in albis o prazo para apresentação de recurso face ao edital de habilitação divulgado aos 16 dias do mês de outubro de 2023.
Fica designada às 09h00min do dia 01 de novembro de 2023 para realização da sessão de abertura das propostas.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, ou através do e-mail licitacao1@douradina.pr.gov.br.
Douradina-PR, 24 de outubro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 001/2023
Atualiza os Valores das Diárias da Câmara Municipal de Esperança Nova - Paraná e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais conferidas pelo art. 6, da Lei 842/2017 de 23 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizado os valores das diárias da Câmara Municipal de Esperança Nova – Pr., no percentual de 28,64% (vinte e oito virgula sessenta e quatro por cento), referente a 10/2018 a 09/2023
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 24 de outubro de 2023
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – Agente Delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

PAULO PIMPÃO SILVA, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme determina o Artigo n° 216-A da Lei n° 6.015, de 31/12/1973 e Provimento n° 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, os documentos referentes ao Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária do imóvel denominado LOTE RURAL n° 303, da GLEBA SÃO VICENTE, deste município e comarca, com área de 9,68 hectares, matriculado sob n° 6.947 do Livro 2-RG deste Serviço, acompanhado da Ata Notarial de Usucapião lavrada no Serviço Notarial desta cidade, as fls. 125 à 135 do Livro n° 0352-N, em 05 de agosto de 2022, requerido por ANTÔNIO MARCOS MOSCONI, empresário, inscrito no CPF n° 001.315.679-93, portador do RG n° 5.924.068-4SSP-PR e sua mulher SUELI ALVES DA SILVA MOSCONI, empresária, inscrita no CPF n° 014.356.269-07, portadora do RG n° 6.459.408-7SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados neste município, cujo início da posse é de 02/09/1996, sendo que o imóvel encontra-se registrado em nome de EDILSON CARUZZO, lavrador, inscrito no CPF n° 527.643.389-53, portador do RG n° 4.054,904-8SSP-PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com SILVANA CUELCI MALHEIROS CARUZZO, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e de CARLOS ROBERTO CARUZZO, motorista, inscrito no CPF n° 738.231.559-20, portador do RG n° 5.100.356-0SSP-PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com MARIA CRISTINA RIBEIRO CARUZZO, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Maringá-PR, constando como confrontantes/confinantes o Lote Rural n° 302, de propriedade de GUSTAVO VICENTINI PERES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 054.191.119-85, portador do RG n° 8.114.158-4SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR e Lote Rural n° 304-A, de propriedade de MARCOS VALENTIM SALA, do comércio, inscrito no CPF n° 467.202.609-44, portador do RG n° 1.867.998SSP-PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA LINHARES SALA, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta comarca, para que terceiros eventualmente interessados, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, sendo que a não apresentação de impugnação no refrido prazo implicará anuência ao pedido.

Altônia, 23 de outubro de 2023.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALTÔNIA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 186/2023
REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: NOROESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.380.008/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 18 de Outubro de 2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA VIAGEM DE ICARAÍMA A CURITIBA (IDA E VOLTA) VISANDO O TRANSLADO DA DELEGAÇÃO ICARAÍMENSE DE FUTEBOL "FURACÃO ICARAÍMA", NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023 COM RETORNO NO DIA 27 DE OUTUBRO 2023 PARA A PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE A, NO ESTÁDIO LIGGA ARENA.
VALOR TOTAL: R$ R$13.000,00 (treze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná